

## Infraestrutura e Mobilidade

### PORTARIA Nº 172 de 15/02/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro **TIAGO DA SILVA MARTINI**, matrícula n.º **0617.914-2**, para fiscalizar durante o período de 16/02/2022 à 08/03/2022, quando da ausência do fiscal, a execução dos serviços de pintura das Barreiras de Concreto New Jerseys da SC-401, Entr. SC-404 (p/ Lagoa da Conceição) até Entr. SC-403 (para Ingleses do Rio Vermelho) nas condições previstas no RDC Eletrônico Edital n.º 158/2021, e seus anexos (I a XV), conforme homologado no Processo SIE n.º 6489/2021, datado de 26/03/2021, partes integrantes e inseparáveis deste Contrato CT-203/2021, com a Empresa SINASC – Sinalização e Construção de Rodovias LTDA.

Edésio da Silva

Diretor de Administração e Finanças

Matr. 0911.710-5

Portaria nº 750 – 12/05/2021

DOE 21.520 – 13/05/2021

Cod. Mat.: 801753

### PORTARIA Nº 173 de 15/02/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Coordenador Regional de Infraestrutura Litoral Centro **MAIRA MARCUSCHI ANTUNES**, matrícula n.º **0261.214-0**, para fiscalizar durante o período de 16/02/2022 à 08/03/2022, quando da ausência do fiscal, a execução dos serviços de Limpeza da Plataforma Estradal de Rodovias Estaduais sob Jurisdição da Coordenadoria Regional Litoral - SIE/CRLIT, nas condições previstas no RDC Eletrônico Edital n.º 164/2021, conforme homologado no Processo SIE n.º 7845/2021, datado de 13/04/2021, que ficou fazendo parte integrante deste Contrato CT-210/2021, com a Empresa KRAIESKI Serviços de Conservação Rodoviária Eireli.

Edésio da Silva

Diretor de Administração e Finanças

Matr. 0911.710-5

Portaria nº 750 – 12/05/2021

DOE 21.520 – 13/05/2021

Cod. Mat.: 801754

### PORTARIA Nº 174 de 15/02/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro **TIAGO DA SILVA MARTINI**, matrícula n.º **0617.914-2**, para fiscalizar, o serviço, n.º Contrato / Convênio e Objeto:

Processo: **PCSC 101376/2020**

Contrato: CT-00316/2021/SSP-FMPC

Referente: OBRA: Pintura interna e externa do complexo da Academia de Polícia Civil do Estado de Santa Catarina -CADEPOL/SC., em Florianópolis.

Edésio da Silva

Diretor de Administração e Finanças

Matr. 0911.710-5

Portaria nº 750 – 12/05/2021

DOE 21.520 – 13/05/2021

Cod. Mat.: 801755

## Saúde

### PORTARIA nº 005 de 12/01/2022

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020 c/c com os artigos 3º, §3º, 27 e 31, todos da LC nº 491/10, e tendo em vista do que consta no PROCESSO Nº SES 106466/2020 resolve designar os servidores públicos civis, estáveis e com nível médio, Estefani Leonor Ostrowski, matrícula 0369901-3-01, na competência de Técnica em Atividades Administrativas, com atribuição de exercício na Gerência Técnica do Hospital Hans Dieter Schmidt, Aline Preis Teixeira, matrícula 0358394-5-01, na

competência de Auxiliar de Enfermagem, com atribuição de exercício na Comissão de Controle de Infecção - HHS e Joana Gehlen Tessaro, matrícula 0959745-0-01, na competência de Técnico em Atividades Administrativas, com atribuição de exercício na Gerência de Administração do Hospital Hans Dieter Schmidt, todos ocupantes do cargo de provimento Efetivo de Analista Técnico em Gestão e Promoção de Saúde, em consonância com o art. 36, da LC nº 491/10, para, sob a presidência da primeira, constituírem COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com a finalidade de apurar possível insubordinação, falta de urbanidade e depreciação de patrimônio público, por parte da servidora J.G., matrícula 0389648-0-02, na competência de Técnica em Enfermagem, nível médio, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Analista Técnico em Gestão e Promoção de Saúde, estável, lotada no Hospital Hans Dieter Schmidt. Se houver comprovação das condutas, a servidora terá infringido, o artigo 29, IV, VII, XI, e artigo 30, IV e V, ambos da LC 323/06, estando sujeita às penalidades previstas pela mesma norma, inclusive, estabelecida pelo artigo 38, I c/c com art. 40. A comissão disciplinar deverá instalar-se no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta no Diário Oficial do Estado e a conclusão não excederá 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação, por igual período de acordo com o disposto no artigo 38 da LC nº 491/10.

MARCIO MAIENBERGER COELHO

Corregedor

Cod. Mat.: 799944

### PORTARIA nº 006 de 12/01/2022

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020 c/c com os artigos 3º, §3º, 27 e 31, todos da LC nº 491/10, e tendo em vista do que consta no PROCESSO Nº SES 44077/2020 resolve designar as servidoras públicas civis, estáveis e com nível médio, Eliana Dilly Andretta, matrícula 0377712-0-01, na competência de Técnica em Informática, lotada no Serviço Técnico I da USDESC de São Miguel do Oeste, Juliana Cristina Fedrigo Rucks, matrícula 0960256-9-01 e Adriana Pimentel dos Santos Chiesa, matrícula 0400070-6-02, ambas na competência de Enfermeira, lotadas na Unidade Técnica Descentralizada de Vigilância Sanitária - São Lourenço do Oeste, todas ocupantes do cargo de provimento Efetivo de Analista Técnico em Gestão e Promoção de Saúde, em consonância com o art. 36, da LC nº 491/10, para, sob a presidência da primeira, constituírem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com a finalidade de apurar supostas condutas irregulares, relacionadas à falta de urbanidade, omissão na realização de serviço, além de transporte de terceiro em veículo oficial no horário de expediente, envolvendo o servidor S. P., matrícula n. 0372583-9-01, na competência de Técnico em Enfermagem, nível médio, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Analista Técnico em Gestão e Promoção de Saúde, estável, lotada na Macrorregional de Saúde de Chapecó. Se houver comprovação das condutas, o servidor terá infringido, os incisos I, II, IV, IX e XI, do art. 29 e incisos IV, V, XVI e XVII, do art. 30, ambos da LC 323/06, estando sujeita às penalidades previstas pela mesma norma, inclusive, estabelecida pelo artigo 38, III. A comissão disciplinar deverá instalar-se no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta no Diário Oficial do Estado e a conclusão não excederá 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação, por igual período de acordo com o disposto no artigo 38 da LC nº 491/10.

MARCIO MAIENBERGER COELHO

Corregedor

Cod. Mat.: 799945

### PORTARIA n. 008 de 12/01/2022

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020 c/c com os artigos 3º, §3º, 27 e 31, todos da LC nº 491/10, e tendo em vista do que consta no PROCESSO Nº SES 151850/2019 resolve designar as servidoras públicas civis, estáveis e com nível superior, Lilian Martins, matrícula 0969889-2-01, lotada no Ambulatório - HCR/GETEC, Jucile Pereira, matrícula 0966736-9-01, lotada no Ambulatório - HCR/GETEC e Edma Maria Gonzaga, matrícula 0275309-0-01, lotada na Radiologia - HCR/GETEC, todas na competência de Enfermeira, ocupantes do cargo de provimento Efetivo de Analista Técnico em Gestão e Promoção de Saúde, em consonância com o art. 36, da LC nº 491/10, para, sob a presidência da primeira, constituírem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com a finalidade de apurar suposta acumulação de faltas injustificadas envolvendo a servidora L. G. V. de C., matrícula 0966625-7-01, na competência de Enfermeira, nível superior, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Analista Técnico em Gestão e Promoção de Saúde, estável, lotada no Hospital Governador Celso Ramos. Se houver comprovação das condutas, a servidora terá infringido, o artigo 29, X, LC 323/06, estando sujeita às penalidades previstas pela

mesma norma, inclusive, estabelecida pelo artigo 38. A comissão disciplinar deverá instalar-se no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta no Diário Oficial do Estado e a conclusão não excederá 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação, por igual período de acordo com o disposto no artigo 38 da LC nº 491/10.

MARCIO MAIENBERGER COELHO

Corregedor

Cod. Mat.: 799946

### PORTARIA nº 90 de 08/02/2022

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020 c/c com os artigos 3º, §3º, 17, §2º e 31, todos da LC nº 491/10, e tendo em vista do que consta no PROCESSO Nº SES 96622/2021, resolve designar a servidora pública civil e estável, Adriana Padilha, matrícula nº 0978878-6-01, no cargo de Técnica em Atividades Administrativas, com atribuição de exercício na Diretoria de Vigilância Epidemiológica, para, presidir e constituir a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, com a finalidade de apurar possível responsabilidade dos agentes públicos que contribuíram para irregularidade na execução do Convênio n. 2014TR001122. A comissão sindicante deverá instalar-se no prazo de 10(dez) dias, a contar da publicação desta no Diário Oficial do Estado e a conclusão não excederá 30 (tinta) dias, admitida a prorrogação, por igual período de acordo com o disposto no artigo 24 da LC nº 491/10.

MARCIO MAIENBERGER COELHO

Corregedor

Cod. Mat.: 799948

### PORTARIA nº 91 de 08/02/2022

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020 c/c com os artigos 3º, §3º, 17, §2º e 31, todos da LC nº 491/10, e tendo em vista do que consta no PROCESSO Nº SES 124028/2019, resolve designar os servidores públicos civis e estáveis, Roberta Bahia Bittencourt Conceição, matrícula 0372585-5-01, na competência de Técnica em Enfermagem, com atribuição de exercício na Gerência de Regulação Ambulatorial, Haron de Quadros, matrícula 0673163-5-01, na competência de Técnico em Atividades Administrativas, com atribuição de exercício na Diretoria de Vigilância Sanitária, ocupantes do cargo de provimento Efetivo de Analista Técnico em Gestão e Promoção de Saúde, para, sob a presidência da primeira, constituírem COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, com a finalidade de apurar suposta irregularidade no usufruto de licença para tratamento de saúde, praticada por servidora no âmbito da SES. A comissão sindicante deverá instalar-se no prazo de 10(dez) dias, a contar da publicação desta no Diário Oficial do Estado e a conclusão não excederá 30 (tinta) dias, admitida a prorrogação, por igual período de acordo com o disposto no artigo 24 da LC nº 491/10.

MARCIO MAIENBERGER COELHO

Corregedor

Cod. Mat.: 799949

### PORTARIA N.108 de 14/02/2022

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020, resolve: PRORROGAR, de acordo com o artigo 24, da Lei Complementar nº 491/2010, os efeitos da Portaria nº 1439/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.688 de 14/01/2022, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa nos autos do processo SES nº 144943/2021, a contar de 14/02/2022.

MARCIO MAIENBERGER COELHO

Corregedor

Cod. Mat.: 801503

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 60890/2019** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 110 do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à empresa **LOGFARMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 02.376.381/0001-33, a penalidade de **MULTA** no valor de R\$ 14.689,80 por descumprimento do Contrato nº 395/2016, Edital nº 4349/2015.

Cod. Mat.: 801472

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 62160/2021** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 110 do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à empresa **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITA-**